

1 2

3

4

5

6

7

8 9

10

11

12

13

14 15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33

3435

36

37

ATA DA REUNIÃO CONCEO Nº 209. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste - CONCEO, em reunião ordinária de forma remota por meio da Plataforma on line Teams, conforme Resolução nº16/2020 do CONSUNI, e presidida pelo Prof. Cleuzir da Luz - Diretor Geral da UDESC Oeste -, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Zanatta, Paula Cristina Primo, Rosana Amora Ascari, Julcemar Dias Kessler, Marlene Bampi, Maria Luisa Appendino Nunes Zotti, Olvani Martins da Silva, Carla Argenta, Ana Paula Fachinetto, Lúcia Teresinha Ruwer, Edlamar Kátia Adamy, Darlene Cavalheiro, Rogério Ferreira e Marcel Manente Boiago. Atas: Leitura, discussão e aprovação Ata nº 207 de 21.02.2022 SGPe 4902/2022 é aprovada por unanimidade, com abstenção da Profa. Darlene. Em Expediente: Profa. Leila pede inversão de pauta por motivos particulares, transferindo os processos, SGPe 47568/2022, para o item 3.1, SGPe 10386/2022 para o item 3.2 e SGPe 11694/2022 para o item 3.3. As alterações foram aprovadas por unanimidade. Prof. Marlene pede inversão dos processos SGPe 8116/2022 para 3.4. Alteração da ordem de pauta, aprovada. Presidente do CONCEO pede inclusão em pauta do processo 11975/2022 que trata da aprovação de versão atual do Plancon, sendo esta inclusão aprovada por unanimidade. Ordem do dia: 1.PROCESSO SGPe 47568/2022. Origem: Departamento de Zootecnia - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de portarias (e/ou ajustes) referentes a comissões que envolvem o departamento de zootecnia". Interessado: Prof. Marcel Manente Boiago. Relatora: Leila Zanatta. Relatora com a palavra informa que trata-se de solicitação de análise de pedido e renovação de portarias para o DZO e despacho do Diretor Geral informando que em cumprimento à Resolução 029/2009 artigo 25, inciso XII e conforme Ofício Conjunto PROEN/PROPPG/PROEX/PROAD, o presente processo foi encaminhado para análise e emissão de parecer ao CONCEO, anteriormente à emissão das portarias. Ou seja, a relatora informa que a análise apenas das portarias solicitadas no oficio emitido pelo interessado em 15/03/2022 e, especificamente daquelas que tratam de comissão interna, sequindo o que trata o inciso XII, do Art. 25, na SEÇÃO VI, da resolução 029/2009. 1) Emissão de nova portaria para a comissão da FECEO, com a substituição do coordenador, e permanência dos demais membros do departamento de zootecnia conforme consta na portaria 098/2020, que foi prorrogada pela portaria 175/2021 - com alocação de 2h/semanais aos titulares: está de acordo com o inciso XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;2) Renovação da portaria 178/2021 CEO, referente à Comissão de Estágio do Departamento de Zootecnia. Os membros permanecerão os mesmos com alocação de 1h/semanal, bem como a coordenação que aloca 3h/semanais: está de acordo com o inciso XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais; 3) Renovação da portaria 179/2021 CEO, referente à Comissão de Trabalho de



38 39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63 64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

Conclusão de Curso do Departamento de Zootecnia. Os membros permanecerão os mesmos, sem descrição de carga horária, bem como o coordenador que aloca 3h/semanais: de acordo com o inciso XXIV. Docente responsável pela organização dos Trabalhos de Conclusão do Curso pode alocar até 3 horas semanais; UDESC OESTE Conselho de Centro. 4) Renovação da portaria 252/2021, referente ao corpo editorial do Encarte Sul Brasil Rural. Os membros continuarão os mesmos com alocação de 2h/semanais: de acordo com o inciso XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais. A relatora finaliza emitindo seu parecer favorável à aprovação das portarias referentes a comissões que envolvem o Departamento de Zootecnia. Em discussão Prof. Rogério questiona o procedimento de aprovação pelo CONCEO, mas deixa claro concordar com o trâmite. Profa. Carla demonstra inquietação em avaliar o mérito de portaria de outros departamentos, sabendo que os mesmos avaliam em seus colegiados. Prof. Cleuzir esclarece que o procedimento se dá em cumprimento à Resolução 029/2009, na alocação das horas administrativas. Prof. Rogério volta a manifestar qual matéria deverá ser avaliada, se as comissões ou os membros e suas cargas horárias. Profa. Maria Luiza entende que da forma como os processos foram instruídos não é cabível ao CONCEO avaliar o mérito, pois as informações são superficiais e caberia então uma diligência aos departamentos. Prof. Cleuzir comenta que embora a resolução esteja por vezes desatualizada ou que não concordemos com ela, é a que está vigente e temos que cumpri-la. E como encaminhamento, sugere que as comissões sejam avaliadas sempre daqui pra frente. Não houve mais discussões e o parecer do relator é aprovado por unanimidade. 2. PROCESSO SGPe 10386/2022. Origem: COPPTA - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de afastamento para frequentar curso de pósgraduação - Mestrado em Zootecnia, nos termos da Resolução 007/2009 -CONSUNI." Interessada: Renata Tumelero. Relatora: Leila Zanatta. Relatora com a palavra informa que trata-se de solicitação de afastamento integral no período de 01 de abril 2022 à 31 de julho de 2023, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de mestrado, do programa de pósgraduação stricto sensu em Zootecnia, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Relatora informa que a análise dos documentos anexados ao processo demonstra que a interessada atende aos requisitos constantes na Resolução 07/2009 CONSUNI, que dispõe sobre o afastamento de Técnico Universitário para frequentar curso ou programa de pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu". Ou seja, está incluída no Plano Institucional de Qualificação Técnica - PIQT referente ao ano de 2022, está matriculada em programa de pós-graduação stricto sensu credenciado por órgão competente e seu pedido de afastamento não ultrapassa o limite de 8% (oito por cento) do número total de servidores do respectivo centro em afastamento. A interessada solicita afastamento integral, e anexou toda documentação exigida no Art. 6º, inciso I ao VI, a constar: I. comprovante de matrícula no curso ou programa ou, no caso de stricto sensu, carta de aceite do professor orientador; II. termo de compromisso e



76

77

78

79

80

81

82 83

84

85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96 97

98

99

100101

102

103

104

105

106

107

108

109

110111

declaração devidamente firmados em modelo padrão, conforme Anexos I e II desta resolução; III. documento firmado pelo requerente e visado pelo dirigente do seu órgão ou unidade de lotação, com informações sobre o curso ou programa em que pretende realizar a capacitação, a linha de formação que pretende seguir, o interesse desses estudos para a Universidade e a possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos, quando do retorno do servidor; IV. comprovação do enquadramento do curso ou programa no disposto no parágrafo 2º do artigo 1º desta resolução; V. comprovação do atendimento ao disposto no artigo anterior; e VI. concordância expressa do dirigente do órgão ou unidade de lotação do servidor com os termos do afastamento. Relatora informa que a Direção de Administração, manifestou-se pelo afastamento parcial, em virtude da ausência temporária de alguns servidores do Centro o que tem prejudicado o fluxo de trabalho. No entanto, no mesmo documento a diretora relata que "Ocorre que a formação e capacitação dos servidores o tornam melhor qualificado e motivado ao exercício de suas funções", embora as funções desempenhadas atualmente pela servidora não sejam compatíveis com a área de formação almejada. O parecer emitido pela Coopta reforça que o afastamento para qualificação é um direito do servidor técnico universitário previsto na resolução 007/2009 CONSUNI, e descreve que a técnica tem direito ao afastamento durante o período de dois anos para cursar o Mestrado, manifestando-se por fim pelo afastamento integral da servidora. A relatora, após análise de toda documentação apresentada e tomando por base a resolução 007/2009 CONSUNI, entende que é direito da servidora o afastamento integral e que ela cumpre com todos os requisitos para o afastamento. Mediante ao exposto, a relatora profere seu parecer favorável ao pedido de afastamento integral. Em discussão, prof. Marcel comenta que ele é orientador da técnica Renata, e que os mestrandos que trabalham tem mais dificuldades com a condução das atividades do mestrado, embora entenda a limitação do número de técnicos no centro. Prof. Cleuzir comenta que é favorável ao pedido, mas que foi contrário ao plano de qualificação. Ele também diz apoiar o parecer da Direção de Administração com relação ao afastamento parcial e que considera muito importante a capacitação dos técnicos, independente da área. Ele, no entanto, pede atenção aos conselheiros, com relação ao número de técnicos, que são vinte e oito, dos quais existem duas licenças maternidade, licença saúde, outra licença capacitação e duas servidoras em função na reitoria, reduzidos a vinte e um. Ele comenta sobre o concurso público que está aprovado, mas que não dará conta de todas as demandas do Centro. Profa. Kátia com a palavra defende que as licenças serão constantes e que é fundamental a capacitação dos técnicos. Ela sinaliza que neste caso a técnica poderá contribuir com aspectos da FECEO e do departamento. Ela questiona sobre as servidoras cedidas da prefeitura. Prof. Cleuzir informa que a Prefeitura sempre foi parceira mas nesta última gestão houve um enxugamento no quadro em virtude da impossibilidade de abertura de concurso público por conta da pandemia. Ele comenta que a Direção está em diálago com a Prefeitura, mas não há sinalização positiva neste momento. Diretora Paula comenta que, diferente do que



114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145146

147

148

foi dito anteriormente, o afastamento do técnico Carlos foi parcial e por este motivo foi esta sugestão da Direção Administrativa. Téc. Ana Paula esclarece que o pedido do Carlos foi integral, mas ele mesmo solicitou alteração para parcial ao longo do processo. Em regime de votação, a plenária aprova o afastamento integral, conforme parecer da relatora. 3. PROCESSO SGPe 11694/2022. Origem: Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC Oeste. Assunto: Homologação de "Homologação dos projetos de pesquisa aprovados na reunião da Comissão de Pesquisa da UDESC Oeste realizada no dia 24/03/2022". Interessado: Aleksandro Schafer da Silva. Relatora: Leila Zanatta. Relatora com a palavra informa que trata-se de solicitação de Homologação dos projetos de pesquisa: Projeto NPP2015010003938, intitulado: Aplicação de técnicas de adsorção e fotocatálise na remoção de compostos fármacos, corantes alimentícios e edulcorantes em meio aguoso. Interessada. Heveline Enzweiler. 2. Projeto NPP2015010003929 intitulado: Estratégias nutricionais na criação de bovinos holandês precoce: efeitos sobre a desempenho, perfil metabólico, saúde animal, qualidade da carne e rentabilidade ao produtor. Interessado. Aleksandro Schafer da Silva. 3. Projeto NPP2015010003928 intitulado: Adição de uma mistura a base de óleos de orégano e canela, extrato de cúrcuma e ácido tânico dieta de bovinos em confinamento: efeitos sobre o desempenho, perfil metabólico, digestibilidade, perfil de ácidos graxos voláteis ruminal e qualidade da carne. Interessado. Aleksandro Schafer da Silva. 4. Projeto NPP2015010003905 intitulado: Tecnologia para educação permanente como produtora da segurança do paciente em uma unidade de emergência. Interessada. Olvani Martins da Silva. Todos os projetos citados foram aprovados em seus respectivos departamentos e na comissão de pesquisa. A relatora emite parecer favorável a homologação dos projetos de pesquisa. Não houve quem quisesse discutir e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 4. PROCESSO SGPe 5415/2022. Origem: UDESC/CEAD/UAB. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de informação sobre o uso das dependências do CEAD para alunos do CEAD em convênio com a UAB." (em diligência da reunião de 21.02.2022). Interessada: Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini. Relatora: Profa. Rosana Amora Ascari. Relatora com a palavra informa que o processo segue em diligência para ouvir ao Departamento de Zootecnia. 5 PROCESSO SGPe 9399/2022. Origem: Departamento de Zootecnia - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de credenciamento na disciplina Nutrição de Ruminantes - 5NURU)". Interessado: Prof. William de Souza Filho. Relatora: Marlene Bampi. Relatora com a palavra informa que o processo trata do credenciamento na disciplina "Nutrição de Ruminantes" do curso de Zootecnia, solicitado pelo Prof. William de Souza Filho. Ela informa que além da Resolução Nº 3/2016 – CONSEPE, o Departamento de Zootecnia dispõe da Regulamentação Interna Nº 001/2019/DZO, que estabelece critérios de credenciamento de docentes no Curso de Zootecnia da UDESC Oeste. A relatora informa que o prof. William De Souza Filho atende os requisitos "b" (Ter defendido Dissertação na área da disciplina para a qual solicita credenciamento), "g" (Ser autor ou coautor de, no mínimo, 1 (um) artigo científico na área da disciplina para a qual solicita



150

151

152

153

154

155

156

157

158159

160

161

162163

164165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

credenciamento, publicado nos últimos 6 (seis) anos em periódico com classificação Qualis B3 ou superior). A relatora profere parecer favorável ao pedido de credenciamento. Não houve quem quisesse discutir e o parecer do relator é aprovado por unanimidade. 6. PROCESSO SGPe 8116/2022. Origem: Departamento de Enfermagem - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de credenciamento na disciplina METODOLOGIA DE ESTUDO E PESQUISA I". Interessado: Prof. William Campo Meschial. Relatora: Marlene Bampi. Relatora com a palavra informa que trata-se de pedido de credenciamento na disciplina "METODOLOGIA DE ESTUDO E PESQUISA I" no curso de Enfermagem, solicitado pelo Prof. William Campo Meschial. Ela comenta que além da Resolução Nº 3/2016 - CONSEPE, que "Dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC", o Departamento de Enfermagem dispõe da Resolução Nº 05/2019-CONCEO que estabelece critérios próprios de credenciamento de docentes no Curso de Enfermagem da UDESC Oeste. Considerando que o processo foi aprovado pelo Colegiado de Enfermagem e está devidamente instruído, a relatora emite parecer favorável à aprovação do Processo 8116/2022. Em discussão nenhum dos conselheiros manifestou-se e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 7. PROCESSO SGPe 47086/2021. Origem: Direção de Ensino - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de apreciação do Calendário Acadêmico do Centro - Udesc Oeste - para o ano de 2022".Interessado: Prof. Rosana Amora Ascari. Relator: Julcemar Dias Kessler. Relator com a palavra informa que trata-se de solicitação de alteração de datas de formatura dos cursos de Enfermagem e Zootecnia. O relator sugeriu outras alterações no formato e correções ortográficas do calendário e por fim recomenda aprovação da alteração do calendário. Em discussão a plenária entende que o objeto desta análise é apenas a alteração de datas e assim, aprova o mesmo por unanimidade. 8. PROCESSO SGPe 8643/2022. Origem: Departamento de Enfermagem - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Credenciamento para as disciplinas de Anatomia I e II do Departamento de Enfermagem pela Resolução nº 005/2019-CONCEO". Interessado: Profa. Danielle Bezerra Cabral. Relatora: Darlene Cavalheiro. Relatora com a palavra informa que trata-se de pedido de credenciamento nas disciplinas Anatomia I e II, do curso de Enfermagem, solicitado pela Profa. Danielle Bezerra Cabral. Ela segue informando que além do CONSEPE, o Departamento de Enfermagem dispõe da Resolução Nº 05/2019-CONCEO e que a interessada cumpre os requisitos das mesmas, bem como teve seu pedido aprovado pelo DENF. A relatora profere parecer favorável ao credenciamento. Em discussão, o conselheiro Julcemar sugere que seja feito um check list para estas matérias e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 9.PROCESSO SGPe 9052/2022. Origem: Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Progressão para a classe de professor associado". Interessada: Profa. Darlene Cavalheiro. Relatora: Ana Paula Fachinetto. Relatora com a palavra informa que trata-se de solicitação de progressão de Classe Adjunto para Classe Associado, conforme Resolução



188

189

190

191

192

193 194

195196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219220

221

222

058/2011 - CONSUNI (Alterada pela Resolução nº 015/2016 -CONSUNI). No processo, a requisitante, prof. Darlene, anexou todos os documentos que são solicitados pela Resolução acima citada, e o processo está instruído adequadamente, com toda a documentação exigida. Mediante ao exposto, a relatora profere parecer favorável a Progressão de Classe de Adjunta para Associada para a professora Darlene Cavalheiro. Não houve quem quisesse discutir e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 10. PROCESSO SGPe 1881/2022. Origem: Departamento de Zootecnia - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Celebração de Convênio Técnico Científico entre a UDESC e a empresa Dr Bata Brazil". Interessado: Prof. Marcel Manente Boiago. Relatora: Paula Cristina Primo. Relatora com a palavra informa que se trata de celebração de Acordo de Cooperação Mútua firmado entre UDESC e Dr. Bata Brazil LTDA, oriundo de recursos Programa de Crescimento de Mercado Externo, que visa proporcionar o desenvolvimento de tecnologias voltadas para a área de saúde e nutrição animal, com foco em aves, suínos e demais espécies de interesse da UDESC. De acordo com a relatora, consta no plano de trabalho a construção e doação de laboratório de 200 m² de área útil a ser construído no terreno da UDESC Oeste - Chapecó/SC, aquisição e doação de equipamentos e contratação de mão de obra e encargos trabalhistas dos profissionais que atuarão no laboratório, não havendo vínculo trabalhista entre a UDESC e os profissionais contratados. Os investimentos de responsabilidade da empresa conveniada são de aproximadamente 3 milhões de reais, destinados R\$800.000,00 para a construção do laboratório e R\$ 2.200.000,00 para a aquisição de equipamentos em repasses diretamente às empresas contratadas pela Dr. Bata Brazil LTDA. Relatora informa que a contrapartida da UDESC prevista no plano de trabalho e minuta de acordo prevê: a cedência sem ônus de espaço para construção da obra do laboratório até a doação; análise, supervisão e fiscalização da execução da edificação; designação de professor do quadro efetivo para coordenação do laboratório e; fornecer energia elétrica, iluminação, serviços de limpeza, vigilância, telefonia, internet, água e esgoto para implantação e manutenção do laboratório pelo período de 20 anos, prorrogáveis mediante consentimento das partes. Analisando ao pleito, a relatora considera que a importância e relevância desta cooperação mútua na consolidação de parcerias para crescimento e consolidação dos laboratórios com equipamentos de inovação, no desenvolvimento de pesquisa institucionais, na divulgação da UDESC no meio produtivo, tecnológico e científico está evidente caracterizando o mérito técnico do convênio. Entretanto, a relatora considera que o convênio está atrelado com a necessidade de contrapartida econômica, recursos materiais e humanos, oriundos da UDESC, na qual a Direção de Administração da UDESC Oeste sinaliza que atualmente os custos de fornecimento de energia elétrica, iluminação, serviços de limpeza, vigilância, telefonia, internet, água e esgoto não poderão ser absorvidos pelo custeio do Centro, de modo que se verifica a necessidade de repasse orçamentário para realização do presente convênio. Relatora finaliza requerendo a análise e emissão de declaração da Pró-Reitoria de Planejamento de reserva orçamentária com



224

225

226

227

228

229230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244245

246

247

248249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

o devido repasse de recursos complementares à UDESC Oeste. Na sequencia ela faz algumas proposições relativas à redação do termo de convênio e considerando o mérito técnico do convênio, emite parecer favorável a aprovação do processo para prosseguimento as demais instâncias de análise. Em discussão, Prof. Marcel comenta que se trata de recursos oriundos do governo da Hungria e que a Reitoria comprometeu-se em complementar os recursos necessários para viabilizar esta parceria, após o Centro avaliar o mérito deste convênio. Ele entende que o investimento externo que será muito superior às contrapartidas de recursos internos. Diretora Paula, comenta que a análise dos custos é bem subjetiva, mas que já está no processo o despacho relativo à sua pasta. E fica definido que será realizado um estudo mais detalhado acerca dos custos. Encerradas as discussões, o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 11. PROCESSO SGPe 7791/2022. Origem: Direção De Ensino - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Proposta de reedição projeto de Ensino Discussão de Casos Clínicos". Interessado: Profa. Olvani Martins da Silva. Relatora: Darlene Cavalheiro. Relatora com a palavra informa que trata-se apenas de homologação de projeto de ensino intitulado: Discussão de casos clínicos aplicados à enfermagem: 4ª edição. A Profa. Olvani encaminha proposta de reedição do referido projeto na modalidade a qualquer tempo que tem a participação de 7 professores e 14 discentes voluntários, com duração do projeto é de dois anos e sem recursos financeiros. O processo foi aprovado no DENF por unanimidade e por Ad referendum na Comissão de Ensino. Mediante a análise realizada, a relatora emite parecer favorável à sua aprovação. Não houve discussão e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 12. PROCESSO SGPe 7226/2022. Origem: Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química -UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de portarias para professores do DEAQ/UDESC Oeste de Pinhalzinho/SC". Interessado: Prof. Marlene Bampi. Relatora: Carla Argenta. Processo retirado de pauta por perda de objeto. 13. PROCESSO SGPe 5622/2022. Origem: Departamento de Enfermagem - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação e Renovação de Portarias Internas do CEO - DENF". Interessada: Profa. Carla Argenta. Relator: Rogério Ferreira. Relator com a palavra informa que trata-se de de solicitação de publicação de portarias para coordenador de fase, sendo um coordenador para cada uma das fases, da 1ª à 10ª fase, totalizando 10 horas semanais(CH)para 9 professores; Coordenador dos Laboratórios de Biologia, Anatomia e Semiologia e Semiotéctnica, com solicitação de 2 horas por semanapara cada; Membro do Grupo de Trabalho em preparação ao ENADE, solicitação de portaria para 5 professoras com 2horas semanais para cada, totalizando 10 horas; Organização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), solicitação de 2 horas semanais para a Profa Sandra Marin; Membro do Colegiado Técnico da FECEO: solicitação de 2 horas semanais para a Profa Ranata Rodrigues, e ainda portaria para a Profa Kiciosan Galli sem alocação de carga horária(CH); Comissão de Reelaboração do Projeto do Curso de graduação em Enfermagem: solicitaçãode portaria, com 2 horas semanais cada, para 11 professoras, totalizando 22



261262

263

264

265

266

267268

269

270

271

272

273

274275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

horas/semana. Relator informa que se a análise se trata de pedido da Direção Geral, "Em cumprimento à Resolução 029/2009 CONSUNI UDESC, artigo 25, inciso XII e conforme Ofício Conjunto 01/2022 PROEN/PROPPG/PROEX/PROAD". O relator faz análise minuciosa da solicitação e então profere parecer favorável à publicação das portarias para a coordenação de laboratórios, organização de TCC e para comissões já aprovadas pelo ConCEO; e que as demais portarias sejam emitidas após a formação das respectivas comissões. Parecer do relator é aprovado por unanimidade. 14. PROCESSO SGPe 9071/2022. Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste. Assunto: Homologação de Aprovação Ad referendum" Alteração da banca do Processo seletivo 01/2022, para a área de conhecimento de ciências humanas- Psicologia". Interessada: Profa. Marlene Bampi. Relatora: Olvani Martins da Silva. Relatora com a palavra informa que se trata de homologação de Aprovação Ad referendum" Alteração da banca do Processo seletivo 01/2022, para a área de conhecimento de ciências humanas- Psicologia", em virtude da necessidade de alteração da banca original, que apresentava incompatibilidade com um dos membros, bem como, solicitando pagamento de pró-labore para a contratação de serviço, de um profissional da área de Psicologia, para participar como membro externo. Considerando a necessidade de publicação da banca com no mínimo dois dias e antecedência da realização do processo seletivo a direção Geral aprovou ad referendum e emitiu a Portaria Interna do CEO Nº 010, de 08/03/2022. Considerando a legalidade do processo, a relatora profere parecer favorável ao mesmo. Não houve discussão e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 15. PROCESSO SGPe 9127/2022. Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste. Assunto: Homologação de Aprovação Ad referendum" Alteração de banca referente ao processo Morfofisiologia, 01 farmacologia, parasitologia animal.".Interessado: Prof. Marcel Manente Boiago. Relatora: Lucia Teresinha Ruwer. Relatora com a palavra comunica que se trata de pedido de homologação de aprovação de ad referendum de alteração de banca referente ao processo seletivo 2022 01 -Morfofisiologia, farmacologia, parasitologia e reprodução animal. No ofícioNº 06 DZO MMB/2022, o Prof. Marcel Manente Boiago, Chefe do Departamento de Zootecnia justifica que "a alteração se dá pelo fato de alguns membros indicados anteriormente terem relação com um ou mais candidatos". No entanto,o documento não passa por aprovação no Colegiado Pleno do Departamento de Zootecnia e não há referência à aprovação do documento por Ad referendum pela Chefia de Departamento de Zootecnia. Assim, o processo foi diligenciado antes da reunião para não causar maiores atrasos na homologação do seletivo/banca. A diligência foi atendida napeça Ofício Nº 07 DZO MMB /2022do Prof. Marcel M. Boiago, Chefe do Departamento de Zootecnia, informando a Direção geral da "aprovação por ad referendum da chefia do Departamento de Zootecnia das alterações das bancas referentes aos processos seletivos SGPe 9106/2022 e SGPe 9127/2022. A relatora emite parecer favorável á homologação e a plenária aprova seu parecer por unanimidade. 16. PROCESSO SGPe 9106/2022. Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste. Assunto:



298

299

300

301

302

303

304

305

306 307

308

309

310

311

312313

314

315

316

317

318 319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

Homologação de Aprovação Ad referendum" Processo Seletivo 2022 01 - Fertilidade e Ciências do Solo (Banca Alterada)". Interessado: Prof. Marcel Manente Boiago. Relatora: Edlamar Kátia Adamy. Relatora com a palavra inicia seu parecer informando que se trata de solicitação de análise do ad referendum acerca da composição da Banca de Processo Seletivo 01/2022 na área de Fertilidade do Solo e Climatologia para o Departamento de Zootecnia da UDESC Oeste. A solicitação de ad referendum foi registrada por meio do oficio DZO n. 05/2002 do chefe de departamento, prof Marcel Boiago, onde justifica que a alteração da banca se deu em decorrência da urgência das tramitações dos processos para atender ao cronograma previsto no edital, pois a composição inicial da banca foi impossibilitada de atuar por incompatibilidade de membros desta em relação aos candidatos. Após análise minuciosa a relatora recomenda a homologação do ad referendum. A plenária acompanha a relatora e aprova o parecer por unanimidade. 17. PROCESSO SGPe 9207/2022. Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste. Assunto: Homologação de Aprovação Ad referendum" Nova composição de banca do processo seletivo DENF". Interessada: Profa. Carla Argenta. Relator: Marcel Manente Boiago. Relatora com a palavra informa que se trata da homologação da aprovação por ad referendum do Diretor Geral da UDESC Oeste da solicitação de alteração da banca referente ao processo seletivo 01/2022 -Semiologia e Semiotécnica I e II, do Departamento de Enfermagem. A justificativa da aprovação por ad referendum da Direção Geral se deu em virtude da necessidade de publicação de portaria com os membros de banca dois dias antes da realização do processo seletivo, uma vez que houve incompatibilidade entre a banca anterior com candidatos inscritos no processo seletivo. Relator profere parecer favorável. O parecer é aprovado por unanimidade. 18. PROCESSO SGPe 38744/2021. Origem: Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - UDESC Oeste. Assunto: Homologação de resultado final "Edital de Seleção para Discentes Regulares do PPGCTA - 2022-1 - edital 031/2021. Interessado: Prof. Alexandre Tadeu Paulino. Relatora: Maria Luisa A. Nunes Zotti. Relatora com a palavra informa que o processo trata de Edital de Seleção para Discentes Regulares, semestre 2022-1, realizada pela coordenação do PPGCTA ao colegiado do Curso. A minuta de edital contém informações sobre as inscrições, sobre as vagas, sobre a seleção, divulgação do resultado e recurso, a matrícula, o cronograma e as disposições finais. Em 29 de novembro de 2021, a Comissão de Seleção e Bolsas publica o resultado da seleção para ingresso no mestrado acadêmico em Ciência e tecnologia de alimentos em um total de 14 classificados. O processo trás a convocação para a segunda e terceiras chamadas de alunos. Relatora informa que todos os prazos e procedimentos foram executados, conforme previsto no Edital publicado, sendo este processo passível de aprovação. Não houve interessados a discussão e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. 19. PROCESSO SGPe 2498/2022. Origem: Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - UDESC Oeste. Assunto: Homologação de resultado final "Edital de seleção Discentes Regulares do PPGCTA - 2022.1, edital 01/2022". Interessado: Prof.



336

337

338

339

340

341342

343344

345

346

347348

349350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362363

364

365

366

367

368

369

370

Alexandre Tadeu Paulino. Relatora: Maria Luisa A. Nunes Zotti. Relatora traz informações sobre Edital de Seleção para Discentes Regulares, semestre 2022-1, e seus anexos, justificando em função da desistência de matrícula da maioria dos selecionados no edital de seleção anterior. A minuta de edital contém informações sobre as inscrições, as vagas, a seleção, a divulgação do resultado e recurso, a matrícula, o cronograma e as disposições finais. Relatora esclarece que todos os prazos e procedimentos foram executados, conforme previsto no Edital publicado e portanto, recomenda sua aprovação. A plenária aprova o parecer por unanimidade. 20. PROCESSO SGPe 11975/2022 (processo incluído em pauta no expediente da sessão). Origem: Direção Geral UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Atualização do plano de contingência (COVID19) UDESC Oeste, após a emissão do Decreto Estadual N. 1794 de 12 de março de 2022 e RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CONSUNI". Interessado: Prof. Cleuzir da Luz. Relatora: Rosana Amora Ascari. Relatora com a palavra comenta que o Plano de Contingência (PlanCon) foi construído com base no Modelo do Plano Estadual de Contingência elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina em maio de 2021. Dentre outras alterações a relatora traz que o Plancon da Udesc Oeste foi atualizado em 15 de março de 2022, com a 5ª Versão contemplando o Decreto Estadual N. 1794 de 12 de março de 2022 e Nota Informativa Conjunta nº 001/2022 Comitê de Gerenciamento PlanCon de 22 de fevereiro de 2022. Considerando o Decreto Estadual N. 1794 de 12 demarço de 2022 e o municipal de Chapecó/SC nº 42.216 de 03 de março de 2022, a relatora frisa que fica facultado o uso de máscaras, considerado no referido decreto estadual. Nesse sentido, após a atualização do Plano de Contigência da Udesc Oeste, homologado pelos três municípios sede (Chapecó, Pinhalzinho e Guatambú), houve publicação pela Udesc da Resolução Nº 20/2022 -CONSUNI, que dispõe sobre a vacinação contra a COVID-19 na comunidade acadêmica da Udesc e sobre o uso de máscaras no ambiente universitário e dá outras providências. A relatora ressalta que o Art. 11 - "A Universidade recomenda o uso de máscaras adequadas para prevenção da contaminação pela COVID-19 em todos seus espaços, podendo ser obrigatório o seu uso nas situações determinadas pelos Centros da Universidade e Reitoria". Nesse sentido, a Udesc Oeste optou para seguir o Decreto Estadual, já contemplado no PlanCon, sobre o uso facultativo de máscaras. Quanto a vacinação, o Art. 1º define que "Fica instituída a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19 de toda a comunidade acadêmica da Udesc para atividades presenciais, a ser comprovada através de documento oficial. Dentre outros detalhamentos apresentados pela relatora, relativos PlanCon 5ª versão, ela finaliza recomendando sua aprovação. O parecer da relatora é aprovado por unanimidade. Comunicações Pessoais. Dado ao avnçado da hora as comunicações pessoais foram suprimidas. Não houve mais interessados na comunicação então a Profa. Rosana, Presidente interina deste CONCEO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Vanessa Isabel de Marco Canton, secretária, lavro a presente ata que, após ser lida, discutida, votada e aprovada, será assinada por mim,



- 371 pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião em questão. Chapecó, aos vinte
- 372 e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CONSELHEIROS:



Assinaturas do documento



Código para verificação: A7KI3E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULA CRISTINA PRIMO (CPF: 007.XXX.809-XX) em 26/04/2022 às 18:27:43 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:40:52 e válido até 30/03/2118 12:40:52. (Assinatura do sistema)
- ROSANA AMORA ASCARI (CPF: 736.XXX.109-XX) em 27/04/2022 às 09:34:18 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:38:30 e válido até 30/03/2118 12:38:30. (Assinatura do sistema)
- **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 27/04/2022 às 12:09:54 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:39:01 e válido até 30/03/2118 12:39:01. (Assinatura do sistema)
- LEILA ZANATTA (CPF: 959.XXX.900-XX) em 27/04/2022 às 13:52:55 Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2019 - 18:17:41 e válido até 07/05/2119 - 18:17:41. (Assinatura do sistema)
- CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 27/04/2022 às 14:45:44 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18. (Assinatura do sistema)
- LUCIA TERESINHA RUWER (CPF: 018.XXX.829-XX) em 27/04/2022 às 18:54:13 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:32:48 e válido até 30/03/2118 12:32:48. (Assinatura do sistema)
- DARLENE CAVALHEIRO (CPF: 746.XXX.989-XX) em 27/04/2022 às 19:01:21 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:37:22 e válido até 30/03/2118 12:37:22. (Assinatura do sistema)
- OLVANI MARTINS DA SILVA (CPF: 978.XXX.650-XX) em 27/04/2022 às 23:31:19 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:47:32 e válido até 30/03/2118 12:47:32. (Assinatura do sistema)
- MARCEL MANENTE BOIAGO (CPF: 294.XXX.488-XX) em 28/04/2022 às 08:48:13 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:42:26 e válido até 30/03/2118 12:42:26. (Assinatura do sistema)
- MARIA LUISA APPENDINO NUNES (CPF: 288.XXX.558-XX) em 28/04/2022 às 11:35:02 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 12:34:42 e válido até 30/03/2118 12:34:42. (Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



/

CARLA ARGENTA (CPF: 000.XXX.420-XX) em 28/04/2022 às 13:36:43 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:48 e válido até 13/07/2118 - 13:22:48. (Assinatura do sistema)

√

MARLENE BAMPI (CPF: 037.XXX.789-XX) em 28/04/2022 às 17:46:08 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/09/2020 - 10:05:57 e válido até 28/09/2120 - 10:05:57. (Assinatura do sistema)

J

JULCEMAR DIAS KESSLER (CPF: 953.XXX.770-XX) em 01/05/2022 às 20:47:00 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:36 e válido até 13/07/2118 - 14:12:36. (Assinatura do sistema)

J

ROGERIO FERREIRA (CPF: 824.XXX.030-XX) em 05/05/2022 às 10:29:19 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58. (Assinatura do sistema)

J

ANA PAULA FACHINETTO (CPF: 009.XXX.649-XX) em 24/05/2022 às 15:35:55 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:12 e válido até 30/03/2118 - 12:42:12. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DESC 00011275/2022 e O Código A7Kl3E93 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.